

* Publicado no DOETC/MS nº 3869, de 1ª de outubro 2024, página 2.

PROVIMENTO Nº 70, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do processo de sindicância instaurado com base no Provimento nº. 61, de 18 de julho de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 5º da Resolução nº 18, de 28 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 10,11 e 16 da Resolução TCE/MS n.º 160 de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o processo de sindicância instaurado pelo Provimento nº 61, de 18 de julho de 2024, para a apuração de infração disciplinar apontada no Processo TCE-MS nº TC/5229/2024.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2024.

Conselheiro **Osmar Domingues Jeronymo**
Corregedor-Geral